

Lei número 530, de 17 de maio
de 1963.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial da im-
portância de R\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzeiros), destinado a ocorrer às despe-
sas com a filiação deste Município
como sócio cooperador do Instituto
Brasileiro de Administração Municipal.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para o corren-
te exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, -
em 17 de maio de 1963.

M. Flávia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na
data supra.

Secretário da Prefeitura.